

RECEBIO ORIGINAL

Em: 18 / 04 / 2024

Lucas Mateus



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 053/2024

Empresa/Interessado: Dubom F & I de Cereais Ltda - EPP.	
Endereço p/correspondência: Rua Thomas Edson, n° 1094, Nova Esperança, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 02.876.487/0001-04	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) 3657-5401	E-mail: dubomtempero@hotmail.com
Processo n°: 3002/2023-02	ASV decorrente da LI N°: 032/2024
Modalidade do Projeto no SINAFLOR: Uso Alternativo do Solo - UAS	
Recibo SINAFLOR: 21319246	Área a ser suprimida: 0,34 ha
Registro No IPAAM: 1012	Compensação Ambiental: Não há espécies protegidas na área de supressão
Nome do Empreendimento: Dubom F & I de Cereais Ltda - EPP	
Volumetria autorizada (dados do inventário florestal): Volume 107,5 st (st)	

Indivíduo	Nome Científico	Nome Comum	Volume (m3)	Produto
306	Inga alba (Sw.) Willd.	ingá	0,659470309	Lenha
307	Spondias mombin L.	taperebá	2,209314785	Lenha
308	Spondias mombin L.	taperebá	1,427111164	Lenha
309	Cecropia sp.	embaúba	0,625820707	Lenha
310	Spondias mombin L.	taperebá	0,159554042	Lenha
311	Alchornea discolor Poepp.	supiarana	0,184696986	Lenha
312	Vismia sp.	lacre	0,230946532	Lenha
313	Syzygium cumini (L.) Skeels.	azeitona	3,494854096	Lenha
314	Mangifera indica L.	manga	1,478902316	Lenha
315	Spondias mombin L.	taperebá	1,752547979	Lenha
316	Tapirira retusa Ducke	pau-pombo	0,193510897	Lenha
317	Tapirira retusa Ducke	pau-pombo	0,240853194	Lenha
318	Mangifera indica L.	manga	2,905892284	Lenha
319	Euterpe precatória Mart.	açaí	0,143868365	Lenha
320	Euterpe precatória Mart.	açaí	0,101920806	Lenha
321	Theobroma grandiflorum (Willd. ex Spreng.) K. Schum.	cupuaçú	0,184696986	Lenha
322	Theobroma grandiflorum (Willd. ex Spreng.) K. Schum.	cupuaçú	0,089622937	Lenha
323	Mangifera indica L.	manga	3,494854096	Lenha
324	Tapirira retusa Ducke	pau-pombo	0,167719153	Lenha
325	Mangifera indica L.	manga	1,898602241	Lenha
326	Theobroma grandiflorum (Willd. ex Spreng.) K. Schum.	cupuaçú	0,471464513	Lenha
327	Mangifera indica L.	manga	4,369992453	Lenha
328	Ortocarpus heterophyllus	jaca	3,494854096	Lenha
329	Cecropia sp.	embaúba	0,271896258	Lenha
330	Guatteria sp.	envira-preta	0,316392981	Lenha
331	Guatteria sp.	envira-preta	0,377048634	Lenha

Manaus-AM, 18 ABR 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 053/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 3002/2023-02, e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLORE;
7. Para o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta LAU de supressão da vegetação (modalidade Uso Alternativo do Solo), o empreendedor/detentor da UAS deverá solicitar o Documento de Origem Florestal junto ao IPAAM.
8. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
11. Em caso de nova solicitação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação executada conforme Termo de Referência deste OEMA com a respectiva ART do profissional habilitado.
12. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
13. Em caso de doação da lenha ora autorizada, obrigatória à homologação do pátio;
14. Esta LAU para supressão da vegetação autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas;
15. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
16. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06.
17. Esta autorização para supressão da vegetação é para uma área correspondente a **0,34 hectares**.
18. O interessado deve apresentar relatório final da atividade de supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m³, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.

RECEBIO ORIGINAL

Em: 18 / 04 / 2024

LUCAS MAREUS



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 053/2024 fls. 02

Empresa/Interessado: Dubom F & I de Cereais Ltda - EPP.	
Endereço p/correspondência: Rua Thomas Edson, n° 1094, Nova Esperança, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 02.876.487/0001-04	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) 3657-5401	E-mail: dubomtempo@hotmail.com
Processo n°: 3002/2023-02	ASV decorrente da LI N°: 032/2024

Continuação:

Indivíduo	Nome Científico	Nome Comum	Volume (m3)	Produto
332	Ortocarpus heterophyllus	jaca	5,877881229	Lenha
333	Ortocarpus heterophyllus	jaca	3,61955206	Lenha
334	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	jambo	0,143868365	Lenha
335	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	jambo	0,176099934	Lenha
336	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	jambo	0,429636057	Lenha
337	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	jambo	1,047700209	Lenha
338	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	jambo	1,478902316	Lenha
339	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	jambo	1,612657734	Lenha
340	Alchornea discolor Poepp.	supiarana	0,202542247	Lenha
341	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	jambo	0,676644724	Lenha
342	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	jambo	1,752547979	Lenha
343	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	jambo	1,781264794	Lenha
344	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	jambo	1,8102284	Lenha
345	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	jambo	1,752547979	Lenha
346	Mangifera indica L.	manga	0,377048634	Lenha
347	Mangifera indica L.	manga	1,752547979	Lenha
348	Mangifera indica L.	manga	1,229673889	Lenha
349	Mangifera indica L.	manga	0,676644724	Lenha
350	Mangifera indica L.	manga	14,32070466	Lenha
TOTAL:			71,66510272	107,4977

Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação para construção de um Galpão comercial, com sala industrial para produção de temperos em uma área de 0,34 ha.


Potencial Poluidor/Degradador: NA **Porte:** Pequeno **Validade:** 01 Ano

Responsável Técnico pela Elaboração/Execução: Biane Silva Ponte (Eng. Florestal)

Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20220319396 Chave: zyZ8x

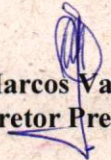
Manaus-AM,

18 ABR 2024



Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica



Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18 / 04 / 2024

LUCAS MATEUS



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 053/2024 fls. 03

Empresa/Interessado: Dubom F & I de Cereais Ltda - EPP.	
Endereço p/correspondência: Rua Thomas Edson, n.º 1094, Nova Esperança, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 02.876.487/0001-04	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) 3657-5401	E-mail: dubomtempo@hotmail.com
Processo n.º: 3002/2023-02	ASV decorrente da LI N.º: 032/2024

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: Dubom F & I de Cereais Ltda - EPP	
CPF/CNPJ: 02.876.487/0001-04	CAR: Não se aplica
Área de Imóvel: 0,34 ha	
Localização: Avenida Otto Resende, 247, Conjunto Jardim Versalles, Planalto, Manaus – AM, CEP: 69041010	

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
PROP 01	60°03'36,337" w	3°03'14,3719" s	PROP 04	60°03'34,135" w	3°03'14,9410" s
PROP 02	60°03'34,256" w	3°03'14,7957" s	PROP 05	60°03'34,149" w	3°03'16,2980" s
PROP 03	60°03'34,161" w	3°03'14,8377" s	PROP 06	60°03'36,434" w	3°03'16,083" s

Manaus-AM,

18 ABR 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM